SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 033/2010. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa **BTX Consultoria e Levantamento Ambiental Ltda.** VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Profissionais atinentes a Consultoria e Levantamento Ambiental.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.03.04.122.0002.2027.3.3.90.39.00 FICHA- 00119
ASSINATURA: 19/10/2010. VIGÊNCIA: 31/12/2010.

Alvorada de Minas, 19 de outubro de 2010.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5ECC896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - Processo Licitatório n.º 030/2010 – Tomada de Preços n.º 004/2010. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa Power Engenharia Ltda, contrato ° 062/2010, Valor: **R$39.591,00.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, na forma de empreitada por preço global da obra de Cobertura do Prédio Administrativo localizado a Rua José Madureira Horta n° 190, Centro neste Município de Alvorada de Minas. ASSINATURA: 19/10/2010–vigência–22/11/2010.
Alvorada de Minas, 19 de outubro de 2010.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C5CEEEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Flavio Luciano Otoni Simões – Objeto: Fica aditado o contrato 059/2010 em 25 (vinte e cinco) pontos percentuais conforme Art. 65, inciso primeiro alínea B da Lei 8.666/93, acrescendo-se 200 (duzentas) horas ao seu objeto, Valor do Aditivo: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 01 de outubro de 2010 –

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:32656F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.127/2010 - ALTERAÇÃO DE DATAS

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Pregão Presencial 08.127/2010. Em virtude do ponto facultativo decretado para o dia 29/10/10, dia do servidor público, conforme Decreto nº 600 de 28/12/2009, fica determinada a alteração da data de abertura para o dia 05/11/10 às 15:00 hs.

Araxá, 22 de outubro de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:74869194

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.021/2010 - ALTERAÇÃO DE DATA

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Concorrência 03.021/2010. Em virtude do ponto facultativo decretado para o dia 29/10/10, dia do servidor público, conforme Decreto nº 600 de 28/12/2009, fica determinada a alteração da data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 03/11/10 às 10:30 hs e abertura dos mesmos às 10:45 hs.

Araxá, 22 de outubro de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6C31AE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
LEI N° 864/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

"Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de Berilo, nos termos do disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República, e contém outras disposições".
O Prefeito Municipal de Berilo/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os débitos ou obrigações do Município de Berilo, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor equivalente ao maior beneficio do Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).
Art. 2º. Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior serão requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.
Art. 3º. Os débitos de que trata o artigo 1º serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no setor próprio da Prefeitura Municipal, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente, independentemente de precatório, obedecida a ordem cronológica de apresentação do ofício.
Art. 4º. O credor de importância superior ao montante previsto no artigo 1º desta Lei Municipal poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), desde que renuncie expressamente, na forma da Lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente.
Art. 5° - Fica Revogada a lei municipal n° 763/2005.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Berilo, 22 de Outubro de 2010.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7DFB2EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO S/Nº

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento II

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, NOMEIA o Sr. **José Geraldo Hosken,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de chefia CH, – Código de CLASSE CH - 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente nomeação em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

Catas Altas, 20 de outubro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9F189132

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1192/2010

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2009 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.02.12.361.3005.4.309 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
339014 - DIARIAS	112	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.03.12.365.3001.5.301 - Construcao da Creche Municipal		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	143	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**50.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de outubro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F21F0513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS N. 011/2010

Ata da Tomada de Preços n. 011/2010
Procedimento Administrativo n.º 044/2010

Licitação Deserta

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, a partir das 09h00min, na sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Chapada do Norte,** fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto n.º 025/2010 de 06 Agosto de 2010, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Para Construção 30 Módulos Sanitários.* No horário definido (09hs), o presidente da CPL deu como aberta a Seção Pública, para recebimento dos envelopes de possíveis interessados. Por não ter acudido empresas interessadas à licitação em epigrafe, declara-se "**LICITAÇÃO DESERTA**". Sala de Reuniões Comissão Permanente de Licitação, 24 de Agosto de 2010.

VICENTE DE PAULA FIGUEIREDO
Presidente da CPL

JANETE MARIETE RIBEIRO
Secretaria CPL

GERALDO LOURENÇO
Vogal CPL

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:723D8405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°014/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°014/2010**, do tipo menor preço, para Construção de 30 Módulos Sanitários em comunidades rurais, *convenio 017/2010 SEDRU*. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, Realização do Certame 08/11/2010 as 09h00min.

VICENTE DE PAULA FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:E38F0896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 176/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 103/2010. Objeto: contratação de serviços de engenharia de trânsito para municipalização e regularização do trânsito neste município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, em função do não comparecimento de empresas interessadas na sessão pública de classificação de propostas e habilitação de empresas, realizada em 21/10/2010, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para: 16/11/2010, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 20 de outubro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9554DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 155/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 090/2010. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviço técnico de sondagem no terreno onde será construída a UPA tipo III. Em função do não comparecimento de interessados às sessões públicas de classificação de propostas e habilitação de empresas, realizadas em 16/09/2010, 01/10/2010 e 22/10/2010, foi declarado deserto o presente procedimento. Diamantina (MG), 22 de outubro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5A6A9435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.244/2010

Altera o art. 19 da Lei 6.774, de 20 de maio de 2008, alterada pela Lei 7.049, de 08 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Transito e Transportes, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei 6.774, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Transito e Transportes, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Transito e Transportes - FMTT - serão depositados em conta bancária a ser movimentada, preferencialmente, pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes e o assessor Especial de Governo, em conjunto.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos, as atribuições previstas no caput deste artigo serão conferidas

àqueles que detém delegação do Executivo para assinar cheques pelo Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DEBD397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 020/2010 - SEMUSA

Critérios para graduação de multas pecuniárias a serem aplicadas no processo administrativo sanitário, em cumprimento ao parágrafo 2º do Código de Saúde de Divinópolis, lei complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996.

A Secretária Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

§ 1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:
I – nas infrações leves, de 50 a 250 UFIRs (cinqüenta a duzentos e cinqüenta Unidades Fiscais de Referência);
II – nas infrações graves, de 251 a 1250 UFIRs (duzentos e cinqüenta e um a um mil duzentos e cinqüenta Unidades Fiscais de Referência);
III – nas infrações gravíssimas, de 1251 a 5000 UFIRs (um mil duzentos e cinqüenta e um a cinco mil Unidades Fiscais de Referência).

§ 2º Em caso de extinção da UFIR, o valor da multa será corrigido pelo índice que vier a substituí-la.

§ 3º Transcorrido o prazo para impugnação do Auto de Infração sem interposição de defesa e em caso de decisão denegatória definitiva de recurso, os processos serão encaminhados para devida cobrança, inscritos em dívida ativa.

Art.2º As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art.3º - Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art.4º - São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
III - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
IV - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 5º - São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé.

Art. 6º- Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 7º- A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 22 de outubro de 2010.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:965ADE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2006

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO – VARRIÇÃO

00206- NILZA APARECIDA VIANA
00207- IONICE SANTOS
00208- JUNIA MAXIMO
00209- FLORIPES FERNANDES VIEIRA
00210- SILDEA MARIA DA SILVA
00211- ROSIMEIRE DA SILVA
00212- MARIA JOSE DE MELO ARAUJO
00213- TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
00214- EDNA APARECIDA SILVEIRA LIMA
00215- DALVA APARECIDA SILVA
00216- CLEONI INES DOS SANTOS SILVA
00217- ELIZA DA CONCEIÇAO DE SOUZA
00218- NIVEA CHAGAS DE JESUS AMARAL
00219- RAIMUNDO DONATO DOS SANTOS
00220- SILVANA GALDINO DE MELO
00221- LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
00222- ANDREIA VILELA CORDEIRO
00223- MARIA MATILDE MELO SILVA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2010.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1103BFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9693

NOMEIA MÚCIO FRANCISCO PRADO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Múcio Francisco Prado, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Pavimentação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A766101A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9695

NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº. 38 de 16 de julho de 2009,

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados, com os respectivos suplentes, os seguintes integrantes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, de que tratam a Lei nº. 11.947/09 e Resolução nº. 38 de 16/07/09:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Welhigton Pacheco Silva
Suplente: Mariluce Araújo de Oliveira

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Maria da Penha de Freitas
Suplente: Angélica Lopes dos Santos
Titular: Edvard de Lima
Suplente: Maria Luiza Branquinho de Oliveira

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Donizete Aparecida da Silva
Suplente: Gessi Aparecido de Oliveira
Titular: Edson Lopes de Jesus
Suplente: Maria Aparecida Assalim

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

Titular: Maria José Sousa Silva
Suplente: Juliana Carolina Malta
Titular: Maria Sirlei Freitas Veiga
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Mileib

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Divinópolis, 23 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BE6FFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9696

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.39.00 - F. 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00

Total..... R$70.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.365.0402.1022 - Programa de Expansão da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA
4.4.90.51.00 - F. 0303 - Obras e Instalações..... R$70.000,00

Total..... R$70.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 18 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12A102AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9697

EXONERA JÚLIO CÉSAR VALÉRIO, DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Júlio César Valério, do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/10/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EA7F3472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9698

NOMEIA JÚLIO CÉSAR VALÉRIO, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Júlio César Valério, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76FD06C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9699

EXONERA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO E INTERINO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Luiz de Oliveira,** do cargo comissionado e interino, de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2010.

Divinópolis, 22 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D2B868E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº / 159 /2010

Altera o artigo 160 da Lei Complementar 009, de 03 de dezembro de 1992, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 160 da Lei Complementar 009, de 03 de dezembro de 1992, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 160. O servidor poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nas seguintes hipóteses:"

I - ….....
II - ….....
III - Em razão de convênios celebrados pelo Município

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo ou na celebração de convênio com outro Município, o ônus da remuneração, com encargos, será do órgão ou entidade requisitante; respeitados os direitos e vantagens previstos em lei e neste Estatuto, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º O afastamento do servidor para exercício em entidades, com as quais o Município mantenha convênio, reger-se-à pelas normas neste estabelecidas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 14 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A76F95DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.239 /2010

Dispõe sobre a reversão dos imóveis que menciona, doados à Cooperativa dos Produtores de Cachaça de Alambique do Centro-Oeste de Minas

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, os imóveis constituídos pelos lotes n°s: 160, 170, 180, 217, 229, 241, 253, 290, 300, 310 e 320, da quadra 003, zona 56, com área total de 3.300,00 m2 (três mil e trezentos metros quadrados), situados no Prolongamento I do Bairro Savassi, matriculados sob os n°s: 28.138, 28.139, 28.140, 28.141, 28.142, 28.143, 28.144, 28.145, 28.146,

28.147 e 28.148, livro 02, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º Os imóveis ora revertidos ao Patrimônio Público Municipal foram doados para a Cooperativa dos Produtores de Cachaça de Alambique do Centro-Oeste de Minas, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 06.106.754/0001-07, situada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, n° 535. sala nº 1.814, centro, nesta cidade, através da Lei nº 5.889, de 16 de abril de 2004.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações pelo donatário, inseridas na Lei nº 5.889 de 2004, e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MACY LUIZ DE PAULA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70D3C475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: PAB FIXO - SET/10 R$ 319.915,50 (trezentos e dezenove mil, novecentos e quinze reais e cinqüenta centavos), PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA SET/10 R$ 91.842,08 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE SET/10 R$ 61.845,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), SF – SAUDE DA FAMÍLIA SET/10 R$ 102.400,00 (cento e dois mil, quatrocentos reais). **Divinópolis, 22 de outubro de 2010. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8E4C617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - RETIFICAÇÃO

Edital de Licitação – Pregão nº293/2010 - P.A.L nº503/2010. Onde se lê... "torna-se público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no dia 04 (quatro) de novembro de 2010 às 14h (quatorze)" leia-se ... "torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no dia 08 (oito) de novembro de 2010 às 9h (nove)". Divinópolis, 22 de outubro de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3AAF336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG RETIFICAÇÃO: REFERENTE A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0147/2010 - PL 0487/2010, ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

Objeto: Aquisição de oxímetro de pulso para pacientes do SUS, atendendo a Mandados Judiciais, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2010, Ano II número 0335, página 07. Onde se lê : "Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 Ficha 447", leia-se: Dotação: 02.0501.10.302.0210.2090 4.4.90.52.00 Ficha 420. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 22 de outubro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E8BAD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 027/2010
Processo: 073/2010

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, reitera, que se encontrou aberta a licitação na modalidade Convite, para **Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinados ao incentivo à implementação e ao fortalecimento das ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância, Promoção e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.** Com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 14**:00** horas do dia 19/1**0/2010**, e no mesmo dia, procedeu-se a suas abertura, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi**, 22/10/2010.**

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:216A63A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos diversos.
Valor Estimado: R$ 3.145,48 (três mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/11/2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de outubro de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D836AD2B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/10

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/10
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de bobinas para emissão de conta pública, folha de reaviso e folha para emissão de segunda via de contas públicas para uso do Setor de Cadastros do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG.
Valor Estimado: R$ 25.925,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 10/11/2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 20 de outubro de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9BEF86DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.055/2010

Partes: Município de João Monlevade e a Sra**.** Silvana Figueiredo de Assis, inscrita no CPF sob o nº. 993.358.400-53. **Objeto**: Locação de imóvel na Rua Siderúrgica nº.65, para família em situação de risco da Sra. Margarida Maria de Araújo Martins. **Valor:** R$3.000,00 (três mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2125 – 3.3.90.36.00 – F.493. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2010.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Secretária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D83B5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.054/2010

Partes: Município de João Monlevade e o Sr. Joaquim Estevão de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 257.250.926-15 e C.I. – M-6.549.586, residente e domiciliado à Rua Espanha nº.73 – Bairro Cruzeiro Celeste - João Monlevade Minas Gerais. **Objeto**: Locação de imóvel situado na Rua Espanha nº.73-A - Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade, destinado a moradia da família em situação de risco do Sr. Erdeliano de Jesus Sant'Ana.. **Valor:** R$3.000,00 (três mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2125 – 3.3.90.36.00 – F.493. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2010.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Secretária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6A5C0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 993/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE"

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.806/2010, de 4 de março de 2010,
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes do ***CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE*** os representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:

I - Representantes do Poder Executivo

Departamento de Esportes:

a) Efetivo: Hugo da Costa Ribeiro
b) Suplente: Manoel Gaspar Pereira

Departamento de Educação:

a) Efetivo: Laisson Santos Araújo
b) Suplente: Silvio Camargos dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:

a) Efetivo: José Márcio Zanardi
b) Suplente: Carlos Teodoro Oliveira Silva

II - Representantes de Instituições Esportivas em Regular Funcionamento no Âmbito do Município de Luz:

Associação Esportiva Handluz:
a) Efetivo: Luís Carlos Carvalho Silva
b) Suplente: Adriano Emerson Carvalho Araújo

Cruzeiro Futebol Clube de Luz:

a) Efetivo: Altair César Paula Duarte
b) Suplente: João Batista de Oliveira

III – Representante de Associação e Clubes de Serviço em Funcionamento no Âmbito do Município de Luz.

Grêmio Estudantil da Escola Estadual Comendador Zico Tobias:
a) Efetivos: Daniel Paim Fonseca Santos
b) Suplentes: Raphael Teixeira Fernandes

Art. 2º. As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução e terá início na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Outubro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0CBB0537

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

Institui Comissão Especial e Temporária do CODEMA,com o objetivo de discutir a elaboração do decreto de regulamentação da Lei 1749 de 12 de agosto de 2009 e Lei Complementar nº. 004 de 18 de junho de 2009.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/98, de 20 de março de 1998, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica criada a Comissão Especial e Temporária do CODEMA com os seguintes membros do CODEMA:

I – Evandro Veloso Bernardes;
II – Mozart Basílio da Silva;
III – Aline de Paula Afonso;
IV – Sandra Pereira Campos;
V – João Carlos Conde Guimarães Coelho.

Parágrafo Único: A Comissão Especial e Temporária do CODEMA será presidida pelo Conselheiro nomeado no inciso I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BC5597A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 023 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

Constitui Comissão Especial e Permanente do CODEMA, com o objetivo de analisar e deliberar os requerimentos de desmembramentos de área.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/98, de 20 de março de 1998, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial e Permanente do CODEMA com os seguintes membros do CODEMA:

I – EVANDRO VELOSO BERNARDES;
II – Mozart Basílio da Silva;
III – Aline de Paula Afonso;
IV – Sandra Pereira Campos;

Parágrafo Único: A Comissão Especial e Permanente do CODEMA será presidida pelo Conselheiro nomeado no inciso I.

Art. 2º Todos os processos de desmembramentos de área analisados e aprovados pela comissão especial serão posteriormente ratificados nas Reuniões do CODEMA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:71479D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº 09/2010 - DEFICIENTE FÍSICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA.
EDITAL Nº 09/2010

O Prefeito Municipal de PERDÕES, CONVOCA, conforme o item 6.1 do Edital de Abertura das
Inscrições, o candidato abaixo discriminado na condicão de deficiente fisico para realização da prova
prática relativa ao Concurso Público nº 01/2009 - Edital 001/09 a ser realizada no dia 14 de
novembro de 2010 as 09:00 horas na Garagem da Prefeitura/Secretaria de Obras - Rua Geralda
das Dores, Bairro Palestina
Prefeitura Municipal de Perdões - MG

INSCRIÇÃO NOME Motorista

IDENTIDADE 000000026228 WELLINGTON FREIRE ARRIEL 10917814

O candidato deverá comparecer ao local designado para respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: Original de um
dos documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade.
Perdões, 21 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Grifon Brasil Página: 1

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4AA86ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 94/2010

"Dispõe sobre a nomeação e convocação para a posse de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 - Edital nº 001/2010".

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais e com espeque nos artigos 44, II e 49, II, da Lei Orgânica Municipal e artigos 13 a 18 da Lei Municipal n.º 084/95- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Leste-MG, e em estrita observância ao resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, nos termos do Edital n.º 001/2010, homologado pelo Decreto nº 078/2010, de 03 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados para tomarem posse os candidatos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, sendo os seguintes:

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Motorista de Veículos Leves	Marcus José de Assis	1º

CARGO	CANDIDATO	Ordem de classificação
Motorista de Veículos Pesados	Grimaldo José Dornelas	1º
Motorista de Veículos Pesados	Wellinton Silvério Ramos	2º
Motorista de Veículos Pesados	Silas Onofre Teixeira	3º

Art.2º - Nos termos do art. 16 da Lei Municipal Nº 084/95 - Estatuto dos Servidores Municipais, posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, inclusos ao Termo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura no termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento.

§ 2º. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar obrigatoriamente, não se admitindo pendências, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
b) Fotocópia de comprovante de residência;
c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de identidade Profissional e CPF;
e) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
g) 02 fotografias 3x4 recentes;
h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Declaração de bens;

k) Declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

Art. 4º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora, local e lotação a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido direito à remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Bárbara do Leste, 21 de outubro de 2010.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:379243E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Extrato de contrato 1º Aditamento Contratual – Objeto: Aquisição de um trator agrícola e seus implementos – Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO – MG. Prazo de execução: Prorrogação até 31/12/2010 – Pregão Presencial nº 007/2010 no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze mil reais) 20/08/2010 – Edmilson Reno – Prefeito Municipal.
Santa Maria do Salto – MG, 20 de agosto de 2010.

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:17FCCCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

Homologo em todos os seus termos o Processo Licitatório n° 009/10, Pregão Presencial n° 007/10, declarando vencedora a seguinte licitante: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM O VALOR TOTAL DE R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)
PREFEITO MUNICIPAL – EDMILSON RENON

SANTA MARIA DO SALTO – MG 17 DE AGOSTO DE 2010.

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:AD7C10CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2010

Homologo em todos os seus termos o Processo Licitatório n° 013/10, Tomada de Preços n° 001/10, declarando vencedora a seguinte licitante: FHS CONSTRUTORA LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 302.306,29 (trezentos e dois mil trezentos e seis reais e vinte e nove centavos.
PREFEITO MUNICIPAL – EDMILSON RENON

SANTA MARIA DO SALTO – MG 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:1C4A584F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2010 HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, a partir das treze horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhoras **Ione Aparecida Flor da Rocha, Adriádna Júnia Leão e Raiane Lopes**, designados pela **Portaria número 006/2010**, abaixo-assinados, encarregada, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar a **Tomada de Preços n.º 006/2010**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo odontológico, necessário à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, com a finalidade de lavrar o registro da habilitação da empresa Medgoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada, regularmente cadastrada para participação do processo licitatório mencionado, que equivocadamente, não constou na lavratura da ata da sessão de abertura deste certame. Desta forma, onde se lê: Atendidas às exigências para cadastramento, conforme disposto no parágrafo 2.º (segundo) do artigo 22 (vinte e dois) da Lei Federal número 8.666/93 e subsequentes alterações, registrou-se o cadastro das seguintes empresas: **Emigê Materiais Odontológicos Limitada – EPP, Equipar Médico e Hospitalar Limitada, Martins Comércio de Medicamentos Limitada, Suturbras Indústria e Comércio Limitada ME e Star Odontomédica Limitada,** lê-se: Atendidas às exigências para cadastramento, conforme disposto no parágrafo 2.º (segundo) do artigo 22 (vinte e dois)

da Lei Federal número 8.666/93 e subsequentes alterações, registrou-se o cadastro das seguintes empresas: **Emigê Materiais Odontológicos Limitada – EPP, Equipar Médico e Hospitalar Limitada, Martins Comércio de Medicamentos Limitada, Suturbras Indústria e Comércio Limitada ME, Star Odontomédica Limitada e Medigoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada;** Onde se lê: Participam do presente certame as empresas **Emigê Materiais Odontológicos Limitada – EPP, Equipar Médico e Hospitalar Limitada, Martins Comércio de Medicamentos Limitada, Suturbras Indústria e Comércio Limitada ME, Star Odontomédica Limitada e Medigoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada.** Onde se lê: Abertos os envelopes contendo a documentação necessária à *Habilitação* e após minucioso estudo por parte desta Comissão de Licitação, esta concluiu que as licitantes **Emigê Materiais Odontológicos Limitada – EPP, Equipar Médico e Hospitalar Limitada, Martins Comércio de Medicamentos Limitada e Star Odontomédica Limitada** apresentaram a documentação completa, atendendo em todos os aspectos o teor do Instrumento Convocatório, lê-se: Abertos os envelopes contendo a documentação necessária à *Habilitação* e após minucioso estudo por parte desta Comissão de Licitação, esta concluiu que as licitantes **Emigê Materiais Odontológicos Limitada – EPP, Equipar Médico e Hospitalar Limitada, Martins Comércio de Medicamentos Limitada, Star Odontomédica Limitada e Medgoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada** apresentaram a documentação completa, atendendo em todos os aspectos o teor do Instrumento Convocatório. Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão e aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconizado no artigo 109, I "a" da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a data para a abertura e julgamento das propostas comerciais para o dia 04 (quatro) de novembro do corrente, no mesmo horário e local.

IONE APARECIDA FLOR DA ROCHA
Presidente Comissão de Licitação

ADRIÁDNA JÚNIA LEÃO
Membro Comissão de Licitação

RAIANE LOPES
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DDD9E295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO TP 008/2010

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2010 HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, a partir das dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhoras **Ione Aparecida Flor da Rocha, Adriádna Júnia Leão e Raiane Lopes**, designados pela **Portaria número 006/2010**, abaixo-assinados, encarregada, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar a **Tomada de Preços n.º 008/2010**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar, necessários à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, com a finalidade de receberem os envelopes Documentação e Proposta Comercial relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente Ato Convocatório. Atendidas às exigências para cadastramento, conforme disposto no parágrafo 2.º (segundo) do artigo 22 (vinte e dois) da Lei Federal número 8.666/93 e subsequentes alterações, registrou-se o cadastro das seguintes empresas: **Minasfarma Norte Distribuidora e Comércio Limitada – ME,Hermom Hospitalar Limitada, Comercial Cirúrgica Rioclarense Limitada,Stock Comercial Hospitalar Limitada,Global Hospitalar Importação e Comércio Limitada, Medgoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada, Cirúrgica João Produtos Médico Hospitalares Limitada, Prolifarma Farmacêutica Limitada,** Participam do presente certame as empresas **Minasfarma Norte Distribuidora e Comércio Limitada–ME, Comercial Cirúrgica Rioclarense Limitada, Medgoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada, Prolifarma Farmacêutica Limitada, Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Limitada, Hermom Hospitalar Limitada, Stock Comercial Hospitalar Limitada e Global Hospitalar Importação e Comércio Limitada.** Abertos os trabalhos, foram distribuídos para o devido exame os envelopes de *Habilitação e Proposta*, tendo a Senhora Presidente solicitado a todos que rubricassem o lacre dos envelopes, assim como o respectivo conteúdo. Abertos os envelopes contendo a documentação necessária à *Habilitação* e após minucioso estudo por parte desta Comissão de Licitação, esta concluiu que as licitantes **Minasfarma Norte Distribuidora e Comércio Limitada – ME, Comercial Cirúrgica Rioclarense Limitada, Medgoiás Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Limitada, Prolifarma Farmacêutica Limitada, Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Limitada, Stock Comercial Hospitalar Limitada, Global Hospitalar Importação e Comércio Limitada e Hermom Hospitalar Limitada** apresentaram a documentação completa, atendendo em todos os aspectos o teor do Instrumento Convocatório. Constatado o atendimento das condições habilitatórias exigidas e não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão e aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconizado no artigo 109, I "a" da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a data para a abertura e julgamento das propostas comerciais para o dia 05 (cinco) de novembro do corrente, no mesmo horário e local. São Gonçalo do Rio Preto, vinte e dois de outubro de dois mil e dez.

Ione Aparecida Flor da Rocha	**Adriádna Júnia Leão**
Presidente Comissão de Licitação	Membro Comissão de Licitação

Raiane Lopes
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:24015919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 013/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 013/2010. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa juridica destinada a prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional Frei Bruno Rodrigues, conforme orçamento detalhado, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e justificativa técnica anexos ao processo. Entrega dos envelopes será no dia 18 de novembro de 2010 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de outubro de 2010.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:474162BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMUDO CP 010/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação. Modalidade Concorrência Pública nº 010/2010. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes pelo sistema de coordenação de acordo com o Plano Comunitário de melhoramento conforme relação de ruas, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 01 de dezembro de às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 22 de outubro de 2010.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6AD85919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 126/2010 – PROCESSO N.º 2241/2010.

Objeto: Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Wanderlei Rodrigues**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, valor total registrado: R$ 12.581,00 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais). Data: 20/10/2010 a 20/10/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C2B40BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160-2010 - TOMADA DE PREÇO Nº 005-2010

PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010

Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadoras e impressoras para atender as necessidades de diversas unidades administrativas municipais. No dia 05 (cinco) de Outubro de 2010, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano, situada à Av. Sebastião Fernandes, Nº 479, Bairro Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação com unanimidade de seus membros para conclusão da análise dos documentos de Habilitação, presentes os representantes de todas as empresas participantes, quando foram declaradas inabilitadas as empresas: JETMAX SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA, MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CSI SERVICE LTDA e DUO-TECH BRASIL LTDA pelas razões citadas na ata respectiva e Habilitada a MAXSYS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ocasião em que foi aberto o prazo recursal, nos termos da letra "a", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93. O resultado foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento público. No dia 08/10/2010, foram protocolados recursos das empresas CSI SERVICE LTDA e da DUO-TECH BRASIL LTDA, inconformadas com a decisão da Comissão. Foi comunicado a empresa MAXSYS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA única Habilitada a continuar no certame para que a mesma se manifestasse, o que ocorreu no dia 13 de Outubro de 2010. A Comissão deixou de fazer a publicação como manda Lei e o faz agora, abrindo os prazos legais para o andamento do Processo.
Sala de Licitações, em 22 de Outubro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9EE3D8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONNER) PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO

CENTRAL, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 125/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA – Para todos os itens: No valor total de R$ 11.246,00 (Onze mil duzentos e quarenta e seis reais)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 11.246,00 (Onze mil duzentos e quarenta e seis reais)>

Vespasiano, 22 de outubro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:AD02D0B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 139/2010

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 139/2010; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2010 TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/11/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C06315BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO CURUMIM DO CÉLVIA E MORRO ALTO E AO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO AO CONTRATO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 132/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

AL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – Para os itens: 02 e 04 totalizando R$ 1.854,00(Um milhão oitocentos e cinqüenta e quatro reais).
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA – Para os itens: 09 e 10 no valor total de R$ 1.823,20(Um mil oitocentos e vinte e três reais).
LB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA-ME – Para os itens: 03, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 8.824,99 (Oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
Os itens: 01, 08 e 11 sem acordo.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 12.502,19 (Doze mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos).

Vespasiano, 22 de outubro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:873E2831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 138/2010

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 138/2010; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2010-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS**, **PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES DO PSF DO CELVIA II E SERRA DOURADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/11/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:BEDB9D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONNER) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE.
.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº

126/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA – Para todos os itens: No valor total de R$ 13.445,80 (Treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 13.445,80 (Treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vespasiano, 22 de outubro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E9A31D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) LATAS DE NAN 1 DIETA ESPECIAL, LATAS DE 400 GRS., PARA ATENDIMENTO A CARENTES NO MUNICÍPIO, VINCULADO A CONTRATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 127/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

(MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – Para o item 01 e único: No valor unitário de R$ 13,25 (Treze reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Vespasiano, 22 de outubro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:14B0E2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.854/2010, 20 DE OUTUBRO DE 2010

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2011, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 26.500,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 125.417,83
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.200,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 606.316,50
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins	Subvenção Social	R$ 8.940,00

	lucrativos		
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.615,00
Associação das Igrejas Evangélicas de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.250,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 11.550,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.120,00
Associação dos Estudantes Universitários de Luz - ASEUL	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 30.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.410,00
Associação Free System de Kung Fu	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.500,00
Associação Cultural Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.500,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
TOTAL			**R$ 1.164.508,03**

Art. 2º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas observadas às seguintes condições:
I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI – comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII – apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X – celebrar o respectivo convênio;
XI – existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 3º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas, fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a título de subvenções sociais ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização da Entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério de Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 8º Aplica-se, na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2011.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Outubro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9F69F40B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão ordinária da sexagésima terceira reunião, realizada no dia 07 de outubro de 2010".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz e de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área realizados na sessão ordinária da sexagésima terceira reunião, realizada no dia 07 de outubro de 2010
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam deferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
135/2010	FASF-UNISA	Av. Laerton Paulinelli, 153.
149/2010	Gilberto José de Faria	Rua São Gotardo, 359A.
152/2010	Mateus Moreira Garcia	Rua Nossa Senhora de Fátima, 844.
153/2010	Jonas Paulo Queiroz	Av. Dr. Josapaht Macedo, 444.
154/2010	Alexandra Peixoto Silva	Rua São Gotardo, 225.
155/2010	Djalma de Oliveira Costa	Rua Antônio Gomes de Macedo, 672.
156/2010	Realina Chaves Pereira Basílio	Av. Nossa Senhora da Luz, 16.
157/2010	Incorporadora Lamounier	Rua Antônio Gomes de Macedo.
159/2010	João Tristão Lopes	Rua Castro Mendes de Macedo, 928.
160/2010	Marcone Oliveira Silva	Rua Oito de Julho, 545.
162/2010	Daniel Feliciano Resende Silva	Rua Nilton de Almeida, 475.
163/2010	José Anastácio de Abreu	Rua Estrela, 23.
164/2010	Dora Elena Oliveira Pereira	Rua Governador Valadares, 398.
166/2010	Michele Machado L. Ramos	Rua Presidente Getúlio Vargas, 247.
168/2010	Reomar Vinhal dos Santos	Rua Wilson Gontijo de Carvalho.
170/2010	Dorival Lino da Silva	Rua Dr. Mauro Lino Araújo, 56.

Art. 2º. Ficam deferidos parcialmente na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
150/2010	Letícia Resende Nascimento	Rua José Domingos de Camargos.

161/2010	Hermínio Lopes Araújo	Rua José Domingos de Camargos, 46.

Art. 3º. Ficam deferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos condicionados a entrega de documentação de alvará de e projeto de construção aprovados:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
167/2010	Flaviano Vasconcelos Carvalho	Rua Antônio Gomes de Macedo, 254.

Art. 4º. . Ficam deferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos condicionados a execução da Medida Compensatória:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
165/2010	Paulo Mori	Rua Teotônio Paulinelli, 568.
169/2010	José Rubens de Souza – Posto 2000.	Av. Dr. Josapaht Macedo

Art. 5º. Ficam indeferidos na forma abaixo os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
151/2010	Escola Estadual Comendador Zico Tobias	Praça Carolina Fonseca Araújo, 660.
158/2010	Daniela Cristina R. Camargos Guimarães	Rua Oito de Julho, 99.
171/2010	Valdete Caetano de Oliveira Vargas	Rua Ipê-Amarelo, 136.

Art. 6º. Fica deferido, na forma da lei o pedido de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
33.408/2010	Jaubers Ferreira dos Santos	Rua Presidente Getúlio Vargas, 53.
33.412/2010	Zileu Pacheco Lima	Rua Sete de Setembro, 602.
33.428/2010	Pedro Rodrigues Pereira	Rua Treze de Maio, 376/378.

Art. 7º. Houve criação de Comissão Especial e Permanente para apreciação de desmembramento de área. A comissão será composta por: Evandro Veloso Bernardes, Aline de Paula Afonso, Mozart Basílio da Silva e Sandra Pereira Campos.

Art. 8º. Houve criação de Comissão Especial e Temporária para discussão da elaboração do decreto de regulamentação da Lei 1749 de 12 de agosto de 2009 e Lei Complementar nº. 004 de 18 de junho de 2009**.** A comissão será composta por: Evandro Veloso Bernardes, Aline de Paula Afonso, Mozart Basílio da Silva, Sandra Pereira Campos e João Carlos Conde Guimarães Coelho.

Art. 9º. Houve discussão sobre o Projeto AMACAD.

Art. 10º: Ficou decidido que todos os cortes de árvores não autorizados e as podas drásticas serão encaminhados para o Polícia Militar de Meio Ambiente – PMMA-MG. Já serão encaminhados à PMMA-MG corte de caraíba na Rua dos Cocais, 509 e poda drástica na Rua dez de Abril, 1436.

Art. 11º: Houve divulgação sobre o Link do CODEMA no site www.luzmg.gov.br

Art. 12º: Sugeriu-se que o Sr. Eduardo Couto Botinha, morador da Rua Cel. José Thomás nº. 726, plante uma espécie arbórea, pois houve queda da quaresmeira.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de outubro de 2010.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5CE92624

